



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220035

O Município de Parauapebas, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial s/n, bairro Beira Rio II inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.938.658/0001-81, representado pelo(a) Sr(a). RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 024.583.942-99, residente na Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial s/n, bairro Beira Rio II e do outro lado o INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 31.922.353/0001-72, com sede na Rua: José Augusto de Abreu, nº 1000, Sala “A”, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE BOUZADA FRAGA, residente na Rua: Teófilo Tostes, nº 130, apart 301, bairro União, Muriaé-MG, CEP: 36.888-046, Muriaé/MG, portador do CPF: 087.277.236-58, já qualificados no contrato inicial determinaram por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**DECORRENTE:** Processo Licitatório Nº 7/2022-00002CMP

**OBJETO:** Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 0101.01031.4096.2.002 Manutenção das Ações Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Parauapebas - PA, 23 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA**  
**CNPJ nº 22.938.658/0001-81**  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 31.922.353/0001-72**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_